



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 004/2021 SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de softwares de Gestão pública para aquisição de licença para uso dos módulos de: Contabilidade, Almoxarifado, Compras e Licitações, Patrimônio, Folha de pagamento e contracheque on-line, ambos multiusuários e abrangendo instalação, migração de dados, manutenção, suporte técnico e treinamento de pessoal para a Câmara Municipal de São José do Divino.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para cumprimento de suas atividades, é fundamental que os Entes públicos se utilizem de meios e soluções da tecnologia da informação, de forma a dá cabo à regular prestação de Contas junto aos órgãos de fiscalização e controle e à população.

2.2 Como Poder Legislativo, a Câmara municipal de São José do Divino, na execução de suas funções legislativa e administrativa, necessita de uma série de ferramentas tecnológicas (soluções web ou desktop) para implementação, desenvolvimento e continuidade dos serviços a que se presta. Serviços estes, que atendem tanto a demandas de **rotina ou procedimentais**, quanto de **fiscalização e prestação de Contas** ao Tribunal de Contas, além do **controle social**, por meio da transparência; ambas na forma da legislação estabelecida pelo TCE/PI, Lei de responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), Lei de Acesso à informação (Lei 12.527/2011), etc.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Gerais

4.1.1 A base de dados e o servidor do sistema podem ser hospedados dentro da infraestrutura da CONTRATANTE, ou em nuvem. Serão aceitas soluções com características de softwares Desktop ou Web;

4.1.2 Não serão aceitas soluções que gerem outros tipos de gastos para a CONTRATANTE, como compra de licenças de software de terceiros ou outro tipo;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.1.3. Não serão aceitas soluções que fazem uso de softwares ou componentes de origem ilícita. Não deverá haver limites relacionados ao volume de dados;

4.1.4 Os softwares de gestão pública descritos no objeto podem ser integrados em módulos, desde que atendam aos requisitos de funcionalidades especificados para cada aplicação;

4.1.5 Os módulos contratados devem suportar a característica de funcionamento multiusuário;

4.1.6 Os sistemas de gestão pública devem permitir a adaptação às necessidades da CONTRATANTE e na forma exigida pelos órgãos de fiscalização e controle e na forma da legislação;

4.1.7 A CONTRATADA deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas contratados. Isto requer o efetivo envolvimento da CONTRATANTE para adaptação do formato dos dados antigos a serem convertidos e seus relacionamentos;

4.1.8 Os sistemas de gestão pública deverão permitir a realização de backups dos dados, tanto para as soluções on-line quanto desktop.

4.2 Requisitos de interface gráfica

4.2.1 Serão aceitas somente soluções que contemple interface gráfica, com possibilidade de interação com mouse ou monitor touch, entre outros. Estando descartados softwares com interface do tipo MS-DOS;

4.2.2 A solução deverá executar seu ambiente gráfico em estações que possuem a plataforma Windows, compatível com as versões 7, 8.1 e 10;

4.2.3 Para as soluções que contemplem sistemas desenvolvidos para a Web, deverá possuir compatibilidade com pelo menos 02 (dois) navegadores, sendo eles o Mozilla Firefox e o google Chrome, ambos nas últimas versões disponíveis; devendo ainda ser compatível para efetuar pesquisas com notebooks, computadores, smartphones e tablets.

4.3 Requisitos de segurança

4.3.1 A solução deverá possuir sistema de segurança para validação de usuários e senhas no sistema, permitindo apenas o acesso ao sistema os usuários devidamente cadastrados;

4.3.2 Deverá possuir a capacidade de cadastrar novos usuários, sendo possível a definição de diferentes níveis de permissões, com a liberação ou não das funções ou meios de acesso, limitando o uso de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.3.3 Deverá possuir recurso de troca de senha para os usuários, para que não seja necessária a presença do suporte para a execução dessa operação.

4.4 Suporte técnico e manutenção

4.4.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar suporte técnico à CONTRATANTE no período de segunda-feira à sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs, através do uso de telefone, e-mail ou outras ferramentas de mensagem instantânea;

4.4.2 O suporte poderá ser realizado por ferramentas de acesso remoto, desde que elas não gerem custos à CONTRATANTE. As ferramentas empregadas para o acesso remoto devem indicar sempre a presença de um usuário conectado. Para situações em que o acesso remoto não possibilite a solução do problema, a contratada deverá no prazo de 48 horas, realizar a manutenção na sede da CONTRATANTE.

4.5 Instalação e migração de dados

4.5.1 O processo de instalação e configuração da solução contratada bem como a migração de dados já existentes em softwares anteriores da Câmara Municipal, será efetuado por técnicos da CONTRATADA e se dará remotamente ou presencialmente a depender da complexidade. O prazo para instalação e migração de dados, observará a ordem dos serviços emitida pela CONTRATANTE;

4.5.2 A CONTRATADA deverá realizar a conversão das bases de dados existentes na Câmara Municipal de São José do Divino, sem nenhuma perda de dados e sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

4.6 Treinamentos

4.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar treinamento teórico e prático para os usuários definidos pela CONTRATANTE. O serviço de treinamento compreenderá a habilitação de profissionais usuários dos sistemas integrados de gestão para a operação e administração dos mesmos, de forma a permitir a plena utilização dos recursos disponíveis nos sistemas;

4.6.2 Os procedimentos de treinamento de usuários deverão ter início após a implantação de cada software de Gestão Pública;

4.6.3 Todos os custos de treinamento correrão por conta da CONTRATADA;

4.6.4 O treinamento dos usuários deverá ser prestado nas dependências da CONTRATANTE durante o expediente (8hs às 13hs) ou de forma remota, a depender da complexidade dos sistemas.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5. ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS

5.1 Módulo contábil

5.1.1 Permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo (Orçamento, Execução Orçamentária e Contabilidade Pública), atendendo à legislação e normativas pertinentes ao tema, inclusive quanto à geração de relatórios, nos termos das Leis 101/2000, Lei 4.320/64, Instruções do Tribunal de Contas do estado do Piauí, entre outras e permitir a elaboração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

5.2 Módulo folha de pessoal

5.2.1 Permitir a gestão de pessoal na forma exigida pela legislação e instruções do Tribunal de Contas do estado do Piauí;

5.2.2 Possibilitar a geração de arquivos e relatórios para atendimento dos órgãos de fiscalização e controle (Controle interno, Tribunal de Contas, Ministério público, entre outros), sendo, dentre outros: informações anuais como DIRF, RAIS, mensais como SEFIP, Sagres, Documentação web, Rh-Web;

5.2.3 Suporte ao e-Social, em atendimento ao Decreto nº 8373/2014;

5.3.4 Parametrização de todos os eventos e rubricas do sistema.

5.3 Módulo Patrimônio

5.3.1 Permitir administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira dos bens, bem como o controle de depreciação automática e geração de relatórios. Permitindo uma atualização automática dos valores dos bens no balanço patrimonial.

5.4 Módulo Almoxarifado

5.4.1 Através do registro de entrada e saída de materiais, permitir o gerenciamento de Estoque efetivo, possibilitando esse registro através de uma ou mais unidades gestoras de estoque, e permitindo também a transferência de estoque entre essas unidades;

5.4. Permitir a geração de relatórios sobre entrada e saída de materiais, estoque, controle de fluxo de almoxarifado, etc, para atendimento das demandas internas da CONTRATANTE e controle dos órgãos de fiscalização como o Tribunal de Contas.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.5 Módulo compras e licitações

5.5.1 Permitir todo o processo de compra, começando pelo registro das demandas dos departamentos, através das solicitações, que podem passar por um controle de autorizações, até a elaboração de cotações de preços e formalização do pedido de compra. Envolvendo ainda o procedimento licitatório, todas as fases da despesa e os registros de entradas e saídas do almoxarifado.

5.6 Contracheque web

5.6.1 Permitir a consulta on-line pelo servidor de seu contracheque da folha de pagamento e DIRF. Ambos de forma segura, por meio da matrícula, CPF e senha.

6. DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 A proposta do interessado fará referência **ao valor nominal das licenças**, estando embutida na mesma, serviços de instalação, migração de dados, manutenção, suporte técnico, treinamento de pessoal, despesas com tributos, transportes, etc, conforme entendimento abaixo;

Itens	Descrição	Ocorrência	Quant.
1	Uma Licença de uso, manutenção e suporte técnico para uso dos módulos: 1. Contabilidade. 2. Almoxarifado. 3. Compras e Licitações. 4. Patrimônio. 5. Folha de pagamento. 6. Contracheque on-line.	Mensal	12
2	Instalação, migração de dados e treinamento de pessoal.	Evento único	-

6.2 Na formalização da proposta, deverá constar o tipo de módulo a ser locado seja na forma individualizada seja na integrada. Devendo em todo caso, explicitar em moeda nacional, o valor referente à locação mensal, anual e total referente a todas as licenças, contando inclusive o prazo de validade da proposta;

6.3 No caso de módulos integrados, o valor mensal e anual fará referência à licença com todo o pacote de sistemas;

6.4 A propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs ou por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 02 (dois) dias úteis do recebimento do ofício;

6.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

- I) **Habilitação Jurídica:** Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
- II) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III) **Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade.**
- IV) **Qualificação econômico-financeira:** Certidão de falência e concordata;
- V) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88:** Declaração que não emprega menor.
- VI) **Declaração de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.**

7. DO INÍCIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1 Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo (anexo II) e emitida ordem de início dos serviços;

7.2 Os serviços a depender da natureza poderão ser prestados de forma remota ou presencial (nas dependências da CONTRATANTE ou CONTRATADO), observadas as disposições dos itens 4.4, 4.5 e 4.6.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 239/2020 (LOA 2021), projeto atividade 2.001 e elemento de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

São José do Divino, PI em 13 de janeiro de 2021.

Responsável pela elaboração

ANTONIO DE SOUSA MACHADO

Presidente CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Secretaria Administrativa
Setor requisitante

João de Deus Costa
Responsável

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Patricia Carvalho de Cerqueira
Presidente